

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

HENRIQUE LUIS ROESSLER

Diretoria Administrativa

Departamento de Administração Geral

Divisão de Serviços Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de monitoramento de alarme 24 horas com pronto atendimento, fornecimento dos equipamentos de alarme e CFTV, em regime de comodato, com serviço de instalação e manutenção na sede da Gerência Regional de Santa Maria - RS.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo desta contratação é a proteção do Patrimônio da FEPAM, prevenindo ocorrências que possam causar danos materiais.

3. LOCAIS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

GERÊNCIA REGIONAL DE SANTA MARIA

Rua: Conrado Hoffmann nº 255

Bairro: Nossa Senhora de Lourdes

Santa Maria - RS

4. HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Instalação e manutenção dos equipamentos em horário comercial.

O serviço de monitoramento deve ser executado por 24 horas ininterruptas.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá realizar as seguintes atividades:

Instalar em modalidade de comodato, todos os equipamentos, substituindo, sem custos a contratante, qualquer componente do sistema de alarme e CFTV que porventura apresente defeito no transcurso do contrato, mantendo os sistemas operante ininterruptamente.

Prover o funcionamento do equipamento por meio de bateria, de modo que possa operar sem energia elétrica por no mínimo 24h;

Prover o sistema de equipamentos homologados pela ANATEL, com detecção de corte de energia elétrica;

Utilizar o sistema de módulo GPRS (chip de dados) para transmissão dos sinais para a central de monitoramento;

Instalar placas indicativas do monitoramento no local;

A contratada deverá atender os acionamentos do sistema com o deslocamento de uma viatura ao local.

Na ocorrência de algum evento danoso ao local protegido, a contratada deverá fazer o encaminhamento da situação às autoridades competentes (Polícia Militar, Bombeiros, etc.), registro policial e comunicação imediata à FEPAM;

Emitir, quando solicitado, relatório constando os acionamentos de entrada e saída.

Realizar testes periódicos para certificar-se do bom funcionamento dos equipamentos instalados, substituindo-os, se necessário, sem custos a contratante.

6. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

Equipamentos previstos na proposta inicial para o sistema de monitoramento por alarme 24 horas:

- a) Receptor para controles;
- b) 01 Central Alarme Intelbras 2018EG;
- c) 01 Bateria Alarme 12V 7 AH;
- d) 02 Sirenes IT PQ JR Branca;
- e) 15 Sensores IVP 5001 PET INT;
- f) 02 Sensores IVA 5040 Sulton EXT;
- g) 05 Controles de acesso alarme e pânico;
- h) 550 m de cabo alarme 03 pares.

Orçamento para comodato de CFTV:

Serviço de comodato de 03 câmeras e seus periféricos para pleno funcionamento na unidade da FEPAM em Santa Maria, sendo:

- 01 câmera externa apontada para a porta de entrada e portão;
- 01 câmera interna na entrada/sala de recepção;
- 01 câmera externa na porta de acesso lateral, voltada para o portão da garagem.
- As imagens são armazenadas em DVR local e acessadas por servidores da FEPAM.

Incluso manutenções preventivas e corretivas.

O serviço abrange o monitoramento do imóvel Sede da Gerência Regional de Santa Maria e da garagem com utilização dos sensores IVA 5040 SULTON EXT.

Recomenda-se ao proponente, antes da apresentação das propostas, a inspeção dos locais onde serão executados os serviços objeto deste Termo de Referência.

A visita técnica visa comprovar que a empresa tomou conhecimento das quantidades e das condições de funcionamento, inclusive para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento destes.

As visitas técnicas deverão ser realizadas por técnico da empresa, que inspecionará os locais de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta. Todos os custos associados com a visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.

Para realizar a visita, o proponente deverá fazer agendamento por meio do telefone (55) 3222-1648 / (55) 3225-3131;

Os equipamentos utilizados devem possuir especificações técnicas de operação semelhantes, oferecendo o mesmo resultado dos equipamentos elencados na proposta inicial.

As atividades somente poderão ser iniciadas após autorização expressa da FEPAM e ter a data e horário combinado com o responsável pela Gerência Regional.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá ser autorizada e homologada pelo Grupamento de Supervisão de Vigilância e Guardas (GSVG) – Polícia Militar;

A contratada deverá possuir responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

Caberá a contratada cumprir as seguintes disposições gerais:

Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

Informar a seus empregados quanto aos riscos profissionais envolvidos na atividade, os meios para prevenir e limitar tais riscos e as medidas adotadas pela empresa;

Permitir que representante dos trabalhadores acompanhem a fiscalização dos preceitos legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;

Determinar os procedimentos que devem ser adotados em caso de acidente.

Exigir que seus empregados cumpram as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço por elas expedidas;

Fornecer os EPI's gratuitamente a seus empregados, conforme NR-6, com respectivo Certificado de Aprovação – CA válido, emitido pelo Ministério do trabalho, adequados à atividade que será desenvolvida por seu empregado;

Exigir que seus empregados utilizem os EPI's fornecidos, corrigindo inconformidades quanto ao uso ou tipo adequado;

Fornecer treinamento a seus empregados quanto ao uso dos EPI's;

Fornecer a seus empregados ferramentas e equipamentos de qualidade assegurada, em perfeito estado de conservação e adequadas para o serviço a qual se destinam, não sendo permitidas improvisações, devendo atender às normas de segurança vigentes;

Fornecer gratuitamente a seus empregados e exigir a utilização de vestimentas adequadas para o trabalho;

Exigir que seus empregados tenham realizados os exames médicos previstos nas Normas Regulamentadoras – NR;

Exigir que seus empregados colaborem com a empresa no zelo e na aplicação das Normas Regulamentadoras – NR;

Orientar seus trabalhadores que constitui ato faltoso a recusa injustificada do empregado ao cumprimento do disposto no item anterior;

Ser responsável pelos atos de seus empregados e consequências cíveis e penais decorrentes de inobservância de quaisquer leis, normas e regulamentos de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes no país, não sendo aceitáveis alegações de desconhecimento pela Contratada das normas e regulamentos de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como os constantes neste documento;

Planejar e propiciar de forma proativa à condução segura das atividades desenvolvidas;

Cumprir todas as condições gerais de segurança e saúde do trabalhador descritas neste documento, bem como toda a legislação trabalhista vigente, sob pena de responsabilização em caso de negligência;

As obrigações acima relacionadas não desobrigam o cumprimento das outras Normas Regulamentadoras, e suas atualizações, publicadas através de Portaria nº 3214/78, ou as que vierem a ser publicadas para atividades que se enquadrem nos serviços prestados à FEPAM, além das que se fizerem necessárias em decorrência de atividades específicas a serem executadas (NR-10, NR-11, NR-12, NR-18, NR-35, etc) e normas ou procedimentos de Segurança e Medicina do Trabalho vigentes em legislação Federal, Estadual ou Municipal;

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Após autorizada, a contratada terá 5 (cinco) dias úteis para realizar a instalação dos equipamentos e colocar o sistema de monitoramento em funcionamento.

O contrato terá vigência inicial de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Permitir o ingresso da contratada ao local, para que esta possa realizar suas atividades;

Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Contratada;

Fiscalizar a realização das atividades, assim como auxiliar no cumprimento das Normas Regulamentadoras por parte da Contratada, podendo embargar ou interditar total ou parcialmente a obra ou serviço sempre que ficar caracterizada uma situação de risco grave e iminente ou condições que coloquem em perigo a vida de outrem, sem prejuízos dos prazos e sanções cabíveis;

A FEPAM comunicará formalmente à Contratada as desconformidades verificadas através das inspeções realizadas;

Realizar o pagamento dos serviços contratados conforme contrato celebrado entre as partes.

12. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante entrega de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2025.

Gerson da Silva Paredes

Divisão de Serviços Gerais